



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA Nº 28 DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2017.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, nas dependências da Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, nº 1001, às 17h10min, reuniu-se a **Comissão de Constituição e Justiça** para tratar de assuntos referentes ao ASSISPREV constantes nos Projetos de Lei nº 47 e 80/2017 e Projeto de Lei Complementar nº 05/2017. Compareceram à reunião os vereadores Alexandre Cobra C. N. Vêncio e Vinícius Guilherme Simili, ambos, às 17h00min, Luís Remo Contin às 17h04min e Claudécir Rodrigues Martins às 17h15min. Registrou-se a ausência do vereador Roque Vinícius I. T. Dias. Conforme Ofícios nº 1061 e 1062/2017 – CCJ, participaram da reunião o Sr. Carlos Sérgio Dias Paião, Diretor Presidente do ASSISPREV; a Sra. Selma Brigida Diniz Anacleto, Diretora de Benefício do ASSISPREV; o Sr. Percy Cidin Amêndola Speridião, Secretário Municipal da Fazenda; e a Sra. Marina Perini Antunes Ribeiro, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos. O vereador Carlos Alberto Binato participou como convidado da reunião. Inicialmente, o Diretor Presidente do ASSISPREV explanou sobre os parcelamentos referentes aos débitos junto a Previdência Municipal realizado nas legislaturas anteriores, indicando seus valores e quantidade de parcelas pagas e total de parcelas a vencer. Relatou também que o parcelamento contido no Projeto de Lei nº 80/2017, além de regularizar o débito existente nesta legislatura, permitirá que o Executivo consiga o certificado de regularização previdenciária que viabiliza a realização de convênios estaduais e federais. Referente ao Projeto de Lei Complementar 05/2017, os diretores da ASSISPREV mencionaram que a alteração requerida no dispositivo da Lei Complementar 14/2006 é necessária e está fundamentada em um cálculo atuarial e o resultado dessa alteração trará benefícios ao Executivo. Por fim, quanto ao Projeto de Lei 47/2017, o diretor Carlos Paião justificou a criação de cargos efetivos de carreira na Previdência Municipal pela necessidade da continuidade dos serviços realizados no Instituto, garantindo maior segurança aos beneficiados, além de desonerar a folha de pagamento do Executivo. Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a presente reunião às 19h05min e eu, Alisson José de Andrade, Secretário da Ata, lavrei a presente que uma vez conferida pelo Secretário da Comissão, vai por ele assinada juntamente com os demais membros.

  
**VINÍCIUS G. SIMILI - PDT**  
Presidente em exercício

  
**CLAUDECIR R. MARTINS - PRB**  
Secretário

  
**LUÍS REMO CONTIN - PP**  
Membro

  
**ALEXANDRE C. C. N. VÊNCIO - PR**  
Membro

